



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-39, de 07 de fevereiro de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-14081/2001 (CRO-RJ-6041/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder credenciamento ao curso de especialização em Prótese Dentária, promovido pela Associação Brasileira de Odontologia - Seção Niterói (RJ), coordenado pelo professor Antônio Carlos Vieira Filho.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período de 12.03.2002 a 27.08.2003.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

